



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 29 de junho de 2021 – ANO IX - | Nº 5085 – Lei nº 3.357/2013

DECRETO Nº 150 de 29 de junho de 2021.

“Dispõe sobre a renovação da aprovação do Loteamento denominado São Cândido”.

O Prefeito do Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições e,

Considerando a caducidade do Decreto Executivo n.193/2020 sem o registro do empreendimento denominado São Cândido, situado no distrito de São Cândido, Município de Caratinga/MG.

Considerando que o Loteamento foi aprovado conforme Decreto Executivo nº 193/2020 e retificado pelo Decreto nº 039/2021, e que foi protocolado e autuado sob os números 5.305/2014; 6.792/17 e 10595/2020 datados de 25/04/2014, 14/06/2017 e 10/12/2020 respectivamente, requerimento de aprovação do loteamento urbano.

Considerando que o empreendimento foi aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, em data de 29/04/2019.

Considerando a manifestação favorável advinda do Departamento Municipal de Planejamento Urbano, informando que as obras de infraestrutura do loteamento foram concluídas. E conforme parecer técnico de fls. 102 assinado pelo Engenheiro Civil Sebastião Sérgio Soares, foi atestado que os projetos de esgotamento sanitário estão de acordo com as normas técnicas, estando apto para aprovação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo urbano, na modalidade de Loteamento Urbano, de propriedade da requerente J.A. LOTEAMENTO SÃO CANDIDO LTDA, CNPJ n.19.498.584/0001-03, com sede no lugar denominado Córrego São Cândido, s/n, São Cândido, Caratinga/MG, denominado “**SÃO CÂNDIDO**”, localizado em Caratinga/MG, com destinação residencial e comercial, objeto da matrícula nº 49.167 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caratinga-MG, área urbana deste Município, passando a contar o prazo previsto no art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, para o loteador submeter o parcelamento ao registro imobiliário a partir da data da publicação do presente decreto.

Art. 2º. O Loteamento São Cândido tem área total de 31.977,30 (trinta e um mil novecentos e setenta e sete metros e trinta centímetros quadrados) sendo:

I – 19.547,04m² (dezenove mil quinhentos e quarenta e sete metros e quatro centímetros quadrados) destinados a área de lotes particulares;

II – 3.198,88m² (três mil cento e noventa e oito metros e oitenta e oito centímetros quadrados) destinados a áreas institucionais;

III – 3.293,83m² (três mil duzentos e noventa e três metros e oitenta e três centímetros quadrados) destinados a área verde;

IV – 5.937,55m² (cinco mil novecentos e trinta e sete metros e trinta e cinquenta e cinco centímetros quadrados) destinados a área de arruamento.”

Art. 3º. As áreas institucionais serão destinadas exclusivamente a instalação de equipamentos comunitários e públicos, bem como as áreas verdes, as vias públicas constantes no projeto urbanístico, que passam ao domínio Público do Município de Caratinga, no ato do registro do loteamento e não sofrerão poderão sofrer alterações, sendo de responsabilidade do empreendedor a garantia das obras pelo prazo de 05 (cinco) anos conforme previsto no art. 618 do Código Civil de 2002.

Art. 4º. As obras de infraestrutura do loteamento já foram concluídas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga/MG, 29 de junho de 2021.

Wellington Moreira de Oliveira

Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 29 de junho de 2021 – ANO IX - | Nº 5085 – Lei nº 3.357/2013

Secretaria de Planejamento e Fazenda Departamento de Compras e Licitações

MUNICÍPIO DE CARATINGA /MG – Torna Público Extrato do Aditivo nº. 01 – ao contrato nº. 52/2020 - Processo Licitatório nº. 139/2020, modalidade Inexibibilidade Nº. 007/2020 Licitação compartilhada– Objeto: prestação parcelada de serviços de terraplenagem por meio de locação de máquinas pesadas e caminhões para manutenção das atividades do município de Caratinga. Detentora: ELINALDO GONÇALVES DE MATOS - ME Fica reequilibrado o valor unitário dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11. Caratinga/MG, 03 de maio de 2021. Pedro Pereira Lomar – – Sec.Mun. de Planejamento e fazenda.

MUNICÍPIO DE CARATINGA /MG – Torna Público Extrato do Aditivo nº. 01 – ao contrato nº. 53/2020 - Processo Licitatório nº. 139/2020, modalidade Inexibibilidade Nº. 007/2020 Licitação compartilhada– Objeto: prestação parcelada de serviços de terraplenagem por meio de locação de máquinas pesadas e caminhões para manutenção das atividades do município de Caratinga. Detentora: THALMON TASSIS DE ARAUJO E MATOS – ME. Fica reequilibrado o valor unitário dos itens 09, 12, 13, 14, 15. Caratinga/MG, 03 de maio de 2021. Pedro Pereira Lomar – – Sec.Mun. de Planejamento e fazenda.